

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

36.364

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Matrícula

Goiânia, 15 de Outubro de 1986.

IMÓVEL: Chácara n. 39, da Qda. 04, situada na Viela, no loteamento denominado 'MORADA DO SOL', nesta Capital, com área de 6.546,50m², medindo 156,00m de frente; 105,80m de fundo; 66,03m pelo lado direito; e, 50,00m pelo lado esquerdo. PROPRIETÁRIOS: DENEY OLIVIERI, fazendeiro, CI.RG.n.99.420-SSP-Go e s/m MARIA TAVARES DE MORAIS OLIVIERI, do lar, brasileiro, casados no regime da comunhão universal de bens, inscritos no CPF sob n. 014.002.661-49, domiciliados e residentes nesta Capital, na Av. Rio Grande do Sul, n. 502, Campinas, conforme ... transcrição n. 22.689 da 1ª Zona e inscrição de loteamento n. 04 deste Cartório. A Oficial

R-1-36.364: Goiânia, 15 de Outubro de 1986. Por Esc. Púb. de c/V de 12.08.1986, Lº n.493, fls. 139/140v do 7º Of. de Notas desta Capital, os proprietários ... constantes e qualificados na matrícula supra, VENDERAM ao Sr. AMADEU JOSE BATISTA, pecuarista, CI.n.19.996-2ª Via-Go e CPF n. 013.469.541-00, casado sob o regime da comunhão de bens c/ EURIPEDA PESSONI BATISTA, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Santa Terezinha, Qd. 54, Lt. 07, Vila João Vaz, o imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de Cz\$25.000,00. A Oficial

R-2-36.364: Goiânia, 30 de Dezembro de 1987. Por Esc. Púb. de Doação de 21.12.87 Lº n.148, fls. 139v/142 do 8º Of. de Notas desta Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-1-supra, e s/esposa portadora da CI.n.864.230-Go, DOARAM à LARISSA BATISTA DE OLIVEIRA e LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA, menores imppuberes, representados por seus pais, o Sr. PEDRO Junior de Oliveira, comerciante, portador da CI.n.505.946-SSP-Go e do CIC n. 354.368.401-91, e s/esposa Sra. Cleuza Maria Batista Oliveira, comerciante, portadora da CI.n.1.496.684-SSP-Go e do CIC n. 322.832.101-00, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital, à Av. Contorno, n. 406, J.Nova Esperança, o imóvel objeto constante na presente matrícula no valor estimativo de Cz\$80.000,00. A Oficial

R-3-36.364: Goiânia, 30 de Dezembro de 1987. Por Esc. Púb. de Doação de 21.12.87 Lº n. 148, fls. 39v/142 do 8º Of. de Notas desta Capital, os doadores constantes no R-1-supra, Sr. Amadeu Jose Batista, portador da CI.n.19.996-2ª Via-Go e CIC n. 013.469.541-00 e s/esposa Euripeda Pessoni Batista, CI.n.864.230-SSP-Go reservam para si o usufruto Vitalício sobre o imóvel ora doado, bem como sobre as benfeitorias que no mesmo vierem a serem edificadas; e que com o falecimento de ambos, o usufruto ora reservado será revertido a favor da mãe dos donatários, a Sra. CLEUSA Maria Batista Oliveira, constante e qualificada no R-3-supra. Que a presente doação é feita com as cláusulas de inalienabilidade, impen

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**

Continuação da Matrícula Nº

...horabilidade e incomunicabilidade. A Oficial *Am*

Av-4-36.364: Goiânia, 08 de Setembro de 2016. Certifico que, conforme Requerimento datado de 18/08/2016, a Sra. Euripeda Personi Batista, faleceu em data de 15/12/2010, conforme Certidão de Óbito, extraída da Matrícula nº 028126 01 55 2010 4 00115 112 0045804 15, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, consequentemente fica parcialmente cancelado o Usufruto constante no R-3, retro, com referência a parte da Usufrutuária retro mencionada. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *Am*

Av-5-36.364: Goiânia, 08 de Setembro de 2016. Certifico que, conforme Escritura Pública de Renúncia de Usufruto Vitalício, lavrada em data de 22/08/2016, no Lº nº 01458, fls. 028/030, do 2º Tabelionato de Notas, d/Capital, o Sr. Amadeu José Batista, e, a Sra. Cleusa Maria Batista, também conhecida como Cleuza Maria Batista Oliveira, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 496.684-SSP/GO e do CPF nº 322.832.101-00, por este instrumento renunciam como renunciado tem ao direito de Usufruto Vitalício, que lhes assistem no imóvel objeto da presente matrícula, ficando totalmente cancelado o Usufruto Vitalício, objeto do R-3, retro. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *Am*

Av-6-36.364: Goiânia, 08 de Setembro de 2016. Certifico que, conforme Escritura Pública de Declaração, lavrada em data de 02/09/2016, no Lº nº 00799-N. fls. 186/187, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, o Sr. Amadeu José Batista, e, a Sra. Cleusa Maria Batista, também conhecida como Cleuza Maria Batista Oliveira, por este instrumento autorizam o cancelamento das Cláusulas de Inalienabilidade, Impenhorabilidade e Incomunicabilidade, constantes no R-3, retro, ficando o imóvel exonerado das citadas cláusulas. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-7-36.364: Goiânia, 15 de Setembro de 2016. Certifico que, de acordo com Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, extraída do Lº E-AUX-0000036, fls. 0154, nº 007.154, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, os Sr. PEDRO JÚNIOR DE OLIVEIRA e CLEUZA MARIA BATISTA OLIVEIRA, genitores dos adquirentes, citados no R-2, retro, DIVORCIARAM-SE consensualmente, por sentença do MM Juiz de Goiânia/GO, Dr. Jerônimo Pedro Villas Boas, da 3ª Vara de Família, em 21/10/2004, em consequência, a mulher voltou a assinar o nome de solteira: CLEUZA MARIA BATISTA. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *Am*

Av-8-36.364: Goiânia, 23 de Setembro de 2016. Certifico que, revendo a Escritura originária da Av-5, supra, dela consta que os condôminos proprietários constantes no R-2, retro, LARISSA BATISTA DE OLIVEIRA, é portadora da CI RG nº 3.766.875-DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 996.171.611-68, e, LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA, é portador da CI RG nº 3.827.854-2ª Via-DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 958.170.931-20. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

36.364

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Goiânia, 23 de setembro de 2016

Matrícula

Av-9-36.364: Goiânia, 23 de Setembro de 2016. Certifico que, conforme Requerimento apresentado, datado de 18/08/2016, revestido das formalidades legais, e, conforme Decreto nº 1726 de 14/06/2016, assinado pelo Prefeito Municipal de Goiânia/GO, Dr. Paulo de Siqueira Garcia, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 45.409.920-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 335.382.551-72, publicado no Diário Eletrônico do Município nº 6.343, de 14/09/2016, págs. 64/68, Decreto este de Regularização Fundiária, aprovada nos termos do art. 40, da Lei Federal 6.766/79, Leis Federais nº 10.257, de 10/07/2001, e nº 11.977, de 07/07/2009, Lei Municipal nº 8.834, de 22/07/2009, Lei Complementar 171, de 29/05/2007, Plano Diretor de Goiânia, Parecer nº 019, de 10/05/2016, a área do imóvel da presente matrícula, juntamente com as áreas das Chácaras nºs 36, 37, 38 e 40, da QUADRA Nº 04, do SÍTIO DE RECREIO MORADA DO SOL, totalizando 30.430,85m², foi DESMEMBRADA, e, distribuída da seguinte forma: 15.465,26m² de áreas alienáveis (75 lotes); 4.773,35m² de vias e canalização de tráfego; 4.626,33m² destinadas a APP (chácaras 39 e 40); 1.611,34m² remanescente da Chácara 39, e, 3.954,57m² remanescente da Chácara 40; totalizando 25.804,52m² de área a parcelar, e, após a regularização passou a denominar-se "SETOR MORADA DO SOL", sendo que o presente imóvel, passou a constituir-se pelos LOTES nºs 11, 12, 13, da QUADRA 04/39; ÁREA REMANESCENTE DA CHÁCARA 39 DA QUADRA Nº 04, com 1.611,34m², medindo: 50,00m de frente para a Rua MS-14; D=97,99m confrontando com a Área de Preservação Permanente (APP); 2,78m confrontando com a Área de Preservação Permanente (APP); 86,89m pelo lado direito, confrontando com a Área Remanescente da Chácara 30; e, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP (Chácaras 39 e 40), com 4.626,33m², localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M01, cravado na confrontação com o Córrego do Fundo e com a Chácara 35, daí, segue com Az=25°20'12" e distância de 32,96m até o marco M01-A; daí, segue confrontando com área remanescente da Chácara 39, com distância de D=97,99m; daí, segue confrontando com a mesma com distância de 2,78m; daí, segue confrontando com área remanescente da Chácara 40, com distância de 21,24m + 7,29m + 22,57m até o marco M01B; daí, segue confrontando com a Chácara 41 com distância de 30,11m até o marco M-07; daí, segue subindo pelo Córrego do Fundo até o marco M01, ponto inicial desta descrição". Tudo de acordo com documentação aprovada pela Prefeitura local e arquivada neste Cartório. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-10-36.364: Goiânia, 23 de Setembro de 2016. Certifico que, para os Lotes nºs 11, 12 e 13, da QUADRA 04/39, foram abertas as matrículas nºs. 135.680 a 135.682, e, para a CHÁCARA Nº 39, da QDA. 04, COM ÁREA REMANESCENTE DE 1.611,34m², foi aberta a matrícula nº 135.683, n/Circunscrição Imobiliária. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Continuação da Matrícula Nº

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 36364 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 11 de outubro de 2016

Rubrica do Expedidor

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Marli Souza - Sub Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
01921808081152108401953

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 49,58
ISS: R\$ 2,48
FESEMP: R\$ 1,97
FEPADSAJ: R\$ 1,02

TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 12,25
FUNESP: R\$
FUNEMP: R\$ 3,95
FUNPROGE: R\$ 1,46
1,02

FUNDESP: R\$ 4,96
ESTADO: R\$ 2,48
FUNCOMP: R\$ 1,48
FUNDEPEG: R\$ 1,02

VALOR TOTAL R\$ 83,65